



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO -MA



ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO TRT 16ª Nº 03/2014
PA 1282/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA
A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE
DEFINITIVA DA VARA TRABALHISTA DE
BARRA DO CORDA/MA QUE ENTRE SI
FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA VERSAL
CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA -
ME.

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmº. Desembargador Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, do outro lado, a empresa **VERSAL CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 02.629.676/0001-74, com endereço na Travessa Nossa Senhora da Vitória, 23, Outeiro da Cruz, CEP: 65041-090, São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pela Senhora **AMBROSINA VILMA VIANA LEITE**, inscrita no CPF sob o nº 161460773-72, portadora do RG nº 571572960, SSP/MA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de engenharia civil para a execução dos serviços de construção do prédio da sede definitiva da Vara Trabalhista de Barra do Corda/MA, conforme Despacho DG Nº 5369/2014, constante do doc. 394 do Protocolo nº 1282/2013, e as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e majoração de valores com acréscimo dos serviços ajustados no Contrato nº 03/2014.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

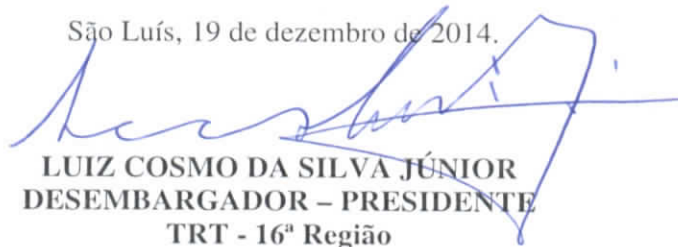
Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de execução do Contrato nº 03/2014, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia civil para a execução dos serviços de construção do prédio da sede definitiva da Vara Trabalhista de Barra do Corda/MA, firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** em 17/01/2014, fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de dezembro 2014 a 18 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

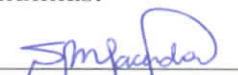
E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente termo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

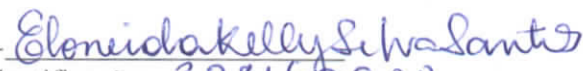
São Luís, 19 de dezembro de 2014.


LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
DESEMBARGADOR – PRESIDENTE
TRT - 16ª Região


AMBROSINA VILMA VIANA LEITE
VERSAL CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Testemunhas:

1- 
Identificação: 351-287-203-49

2- 
Identificação: 308169908